

# **— DIÁRIO — OFICIAL**



***Prefeitura Municipal  
de  
Tapiramutá***



## ÍNDICE DO DIÁRIO

### ATOS DE PESSOAL

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO. ....

“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.....

“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.” .....



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



Decreto nº 0021/2023

De 07 de Fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear o servidor abaixo discriminado no seguinte cargo:

NOME	CARGO
SAMANTHA MODESTO DE AQUINO E LIMA	DIV MANUTENCAO DE VIAS E LOGRA

**Art. 2º.** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º.** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 07 de Fevereiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**EXONERA SERVIDOR PÚBLICO EM CARGO COMISSIONADO.**



ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ

Decreto n.º 0022/2023.

Exonera servidor público em cargo comissionado.

O Prefeito Municipal de Tapiramutá, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** que os cargos em comissão, criados pela Lei nº 141/2016 são de livre nomeação e exoneração;

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Exonera a servidora abaixo discriminada do seguinte cargo:

Nº	NOME	CARGO
01	ADRIELE BASTOS ALMEIDA LIMA	VICE DIRETOR ESCOLAR

**Art. 2º.** O presente Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá, Bahia, 07 de Fevereiro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS**  
PREFEITO MUNICIPAL

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000

Certificação Digital: B9WKD4SW-IVX627IQ-VYXSDSTE-PQA0UI9L

Versão eletrônica disponível em: <https://doem.org.br/ba/tapiramuta>



**“DISPÕE SOBRE A NOMEAÇÃO DE SERVIDOR PARA O CARGO DE PROVIMENTO EM COMISSÃO, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.**



Decreto nº 0023/2023

De 07 de Fevereiro de 2023.

“Dispõe sobre a **NOMEAÇÃO** de servidor para o cargo de provimento em comissão, da Prefeitura Municipal de Tapiramutá e dá outras providências”.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE TAPIRAMUTÁ**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente os poderes que lhe são conferidos pela Lei Orgânica Municipal.

- ✚ **CONSIDERANDO** a necessidade de preenchimento dos cargos abaixo relacionados para a continuidade das atividades dos órgãos públicos da cidade de Tapiramutá.
- ✚ **CONSIDERANDO** que a investidura em cargo ou emprego público depende de aprovação prévia em concurso público de provas ou de provas e títulos, de acordo com a natureza e a complexidade do cargo ou emprego, na forma prevista em lei, ressalvadas as nomeações para cargo em comissão declarado em lei de livre nomeação e exoneração; (Redação dada pela Emenda Constitucional nº 19, de 1998).

**DECRETA:**

**Art. 1º.** Nomear a servidora abaixo discriminada no seguinte cargo:

NOME	CARGO
ADRIELE BASTOS ALMEIDA LIMA	DIRETOR ESCOLAR

**Art. 2º.** No ato da posse o ora nomeado deverá apresentar a declaração de renda devidamente atualizada e certidão de regularização perante a Justiça Eleitoral.

**Parágrafo Único** - O nomeado deverá apresentar, para entrar em exercício, os documentos discriminados do caput em original e/ou cópia, conforme o caso.

**Art. 3º.** Fica determinado à Coordenação de Recursos Humanos que proceda a todos os atos complementares de investidura.

**Art. 4º.** O presente Decreto deverá ser publicado na forma prevista na Legislação Municipal em vigor, e deverá ser afixado em local próprio na sede da Prefeitura Municipal.

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**Art. 5º.** O presente Decreto entra em vigor, na data da sua publicação.

REGISTRE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – Bahia, em 07 de Fevereiro de 2023.

Roberto Venâncio dos Santos  
Prefeito Municipal

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-3102  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)



**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.”**



**ESTADO DA BAHIA  
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPIRAMUTÁ**

PORTARIA Nº 0021/2023

DE 07 DE FEVEREIRO DE 2023.

**“EMENTA: CONCESSÃO DE LICENÇA  
MATERNIDADE. POSSIBILIDADE.”**

O Prefeito do Município de Tapiramutá, Estado da Bahia no uso de suas atribuições legais, e com fundamento na Lei 003/1995 - Regimento Jurídico Único dos Servidores Públicos do Município de Tapiramutá e,

**CONSIDERANDO** a solicitação formulada pela servidora **ADLA LUANA MENDES PEREIRA**, matrícula: 12662, referente a pedido de licença maternidade;

**CONSIDERANDO** que o regimento do servidor de Tapiramutá Lei nº 003/95 prevê a possibilidade de licença à gestante em seu art. 94;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Deferir o requerimento da servidora **ADLA LUANA MENDES PEREIRA**, matrícula: 12662, referente à Licença Maternidade por 120 (cento e vinte) dias consecutivos, sem prejuízo de remuneração, no período de **02/02/2023 a 02/06/2023**.

**Art. 2º** Esta portaria terá efeito retroativo a 02 de Fevereiro de 2023 e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tapiramutá – BA, em 07 de Fevereiro de 2023.

**ROBERTO VENÂNCIO DOS SANTOS  
PREFEITO MUNICIPAL**

Prefeitura Municipal de Tapiramutá – CNPJ Nº13.796.016/0001-02  
Praça João Américo de Oliveira, 331, centro, Tapiramutá-Bahia, CEP 44.840-000  
Contato (74) 3635-2177  
[www.tapiramuta.ba.gov.br](http://www.tapiramuta.ba.gov.br)